



NORMAS DO CONCURSO
“MELHOR DOCE DE CEREJA DE RESENDE”

PREÂMBULO

Resende é uma região com características climatéricas peculiares fazendo dela uma das mais importantes regiões do país na produção de cereja. O seu microclima propicia a colheita das primeiras cerejas da península ibérica nos fins do mês de abril, colhidas na zona ribeirinha do concelho, nas freguesias de Santa Maria de Barrô e de São João de Fontoura. A sua produção estende-se até finais de mês de julho na zona mais alta do concelho, nas freguesias de São Martinho de Mouros e de São Pedro de Paus. Sendo assim, Resende é o primeiro, e um dos últimos, a produzir este delicioso fruto. Representando 90% da produção na região entre Douro e Minho e, sendo o principal produto endógeno do concelho, responsável máximo pelo desenvolvimento económico, convém efetivar-se ações que promovam a transformação do fruto de forma a alavancar maior riqueza local e possibilidade da comercialização nacional e internacional. Sendo assim, será encetado, este ano, a primeira ação que visará a criação de um doce regional de cereja que seja representativo do concelho.

Artigo 1º

Objetivo e organização

- 1- O Concurso “Melhor Doce de Cereja de Resende” é um evento da iniciativa do Município de Resende, ocorrendo anualmente no âmbito do evento “Festival da Cereja de Resende”.
- 2- Constituem objetivos principais do Concurso “Melhor Doce de Cereja de Resende” a criação de um doce/bolo que identifique o concelho como produtor da melhor cereja, a valorização da cereja no contexto local, a sensibilização e incentivo ao empreendedorismo na transformação do produto e a sua comercialização local, regional, nacional e internacional.

Artigo 2º

Admissão

- 1- Podem inscrever-se no Concurso “Melhor Doce de Cereja de Resende” todos os habitantes do concelho de Resende, bem como todos resendenses migrados.
- 2- A inscrição é gratuita, devendo ser efetuada junto dos serviços de atendimento ao público da câmara municipal, até 15 dias antes da data de realização do “Festival da Cereja”. (anexo IV).



CÂMARA MUNICIPAL

3- Os participantes que fiquem classificados num dos 3 primeiros lugares autorizam a organização do concurso a uma eventual recolha de imagens para fins de divulgação do evento e da Cereja de Resende, bem como a revelação dos seus nomes.

Artigo 3º

Forma de participação e procedimentos

1- Cada concorrente apenas pode apresentar 1 doce/bolo a concurso, devendo, todavia, disponibilizar à organização 2 unidades do mesmo, uma para exposição e outra para avaliação no concurso.

2- A apresentação do doce/bolo deverá ocorrer na hora imediatamente anterior ao início do “Festival da Cereja”.

3- A organização atribuirá a cada concorrente um código secreto que será colado, ou inscrito com marcador apropriado, em cada doce/bolo.

4- O código secreto garante que o júri vota com imparcialidade desconhecendo o nome das pessoas que confeccionaram os doces.

5- Da ficha do registo da competição, conforme anexo I, constará o nome do concorrente e o código secreto que lhe foi atribuído. Este registo apenas estará na posse da organização.

Artigo 4º

Júri e Critérios de classificação

1- Na avaliação dos doces/bolos são observados os seguintes critérios: apresentação, sabor e textura, receita original e a cereja como ingrediente principal.

2- A avaliação será efetuada por um Júri composto por 3 provadores independentes, um dos quais presidirá, convidados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal de Resende.

3- O júri não atribuirá prémios caso os doces/bolos submetidos a concurso não cumpram os critérios definidos nas presentes normas.

Artigo 5º

Anúncio dos resultados do concurso

1- O anúncio do resultado do concurso será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal de Resende, ou por quem este designar para o efeito, imediatamente antes da cerimónia de entrega do prémio.

Artigo 6º

Prémios e sua entrega

1- Serão atribuídos prémios aos 3 primeiros classificados.

2- Os prémios serão definidos anualmente por deliberação da câmara municipal.



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

3- A entrega dos prémios será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal de Resende e/ou por quem este convidar para o efeito, no decurso do evento do “Festival da Cereja de Resende”.

Artigo 7º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pelo júri do concurso, única entidade competente para o efeito.



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE REGISTO DE PARTICIPAÇÃO
CONCURSO “MELHOR DOCE DE CEREJA DE RESENDE”
EDIÇÃO (ano)

Número	Código	Concorrente	Júri 1	Júri 2	Júri 3



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
FICHA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO “MELHOR DOCE DE CEREJA DE RESENDE”
EDIÇÃO (ano)

Número	Código	Concorrente	Classificações				Classificação
			Júri 1	Júri 2	Júri 3	TOTAL	



ANEXO III

**FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
CONCURSO “MELHOR DOCE DE CEREJA DE RESENDE”
EDIÇÃO (ano)**

Código nº _____

	5	4	3	2	1	0	
Apresentação							
Sabor e textura							
Receita original							
A cereja como ingrediente principal							
							TOTAL
Sub-total							

O Júri, _____



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

**FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “MELHOR DOCE DE CEREJA DE RESENDE”
EDIÇÃO (ano)**

Nome do concorrente: _____

Morada: _____

Contactos: Telefone: _____ Telemóvel: _____

Correio eletrónico _____ @ _____

Nº de Identificação Fiscal: _____

Declaração de compromisso:

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas aplicáveis ao presente concurso.

(assinatura)